TERMO ADITIVO 0003/2026 AO CONTRATO Nº 0078/2024, CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA, ESTADO DE SANTA CATARINA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIEE/SC.

Termo aditivo que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA,** Estado de Santa Catarina**,** inscrito no CNPJ sob o n° 82.826.462/0001-27, com sede à Rua XV de Novembro, 26 – Centro, CEP – 89.590-000, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Antônio Serighelli, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 715.***.***-87, RG nº 1.913.***, residente e domiciliado no Município de Arroio Trinta/SC e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC**, associação de assistência social, sem intuito lucrativo de utilidade pública estadual e federal, inscrito no CNPJ sob o n° 04.310.564/0001-81, com sede central à Rua Antônio Dib Mussi n° 473, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-110, doravante designado simplesmente CONTRATADO, neste ato representado por seu Superintendente Executivo Sr. Marcelo Firmino Vaz**,** RG n° 2***5734, CPF n° *8*.2*6.***-20, que de acordo com o Processo Licitatório N° 0126/2024, DL 0040/2024, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2491/2023 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei º 147/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2540/2024 e demais legislações aplicáveis, celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO

Com fulcro na cláusula oitava, fica renovado o presente contrato por mais 01 (um) ano, iniciando-se em 26/10/2026 e encerrando-se em 25/10/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor inicial contratado, com base no INPC de out./2025 a set./2026, em 4,293630%, passando de R$ 1.576,44 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para R$ 1.644,13 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e treze centavos).

CLÁUSULA TECEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Arroio Trinta – SC, 15 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIAL DE ARROIO TRINTA

ANTONIO SERIGHELLI

PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC

MARCELO FIRMINO VAZ

CENTRO DE INTEGRAÇÃO